ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 1538/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 COM RECURSO ADVINDO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 05 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SANEAMENTO R$ 20.000,00
U. ORÇ. 01 - Núcleo de Serviços Urbanos R$ 20.000,00
FUNÇÃO 13 - Saúde e Saneamento
PROGRAMA 76 - Saneamento
SUBPROGRAMA 449 - Sistemas de Esgotos
PROJETO 1.058 - Canalização da Rede de Esgoto Pluvial e Cloacal.....R$ 20.000,00
4110.00.00 - Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, o recebimento de recurso advindo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de abril de 2001.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de abril de 2001.

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração